



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 032/2005

Teresina, 24 de outubro de 2005.

Altera valores constante dos Atos Normativos UNATRI nºs 002/04 e 014/2004, referenda à **Gesso**.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo dos Atos Normativos UNATRI nºs 002/04 e 014/2004., passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

5.3 – OUTROS PRODUTOS

GIPSITA PULVERIZADA (GESSO AGRÍCOLA)	TON.	17,00
GIPSITA CALCINADA (GESSO FUNDIÇÃO)	TON.	74,00
GIPSITA REVESTIDA (GESSO LENTO)	TON.	85,00
GESSO CERÂMICO	TON.	125,00
PLACA DE GESSO	M²	2,00
BLOCO DE GESSO	M²	6,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 24 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)